



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



PROJETO DE LEI Nº 024 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 153/2025
Data: 10/03/2025 - Horário: 15:30
Legislativo - PLO 24/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.180,000.00 (seis milhões, cento e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

02	Poder Executivo
08	Secretaria de Obras/Viação/Serviços Urbanos
02	Divisão de Infraestrutura urbana
15	Urbanismo
452	Serviços urbanos
0010	Programa de serviços urbanos
1.058	Calçamento/pavimentação de vias – Op. Crédito
449051	Obras e Instalações
R\$	R\$ 6.180.000,00
Fonte	Operação de Crédito

Art. 3º. Como os recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizados as Receitas oriundas de crédito financiado pelo BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) – Operação de Crédito – excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.180,000.00 (seis milhões, cento e oitenta mil reais)



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária indicada no artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 10 de março de 2025.

AUGUSTO
HART
FERREIRA:038
82159685

Assinado de
forma digital por
AUGUSTO HART
FERREIRA:038821
59685

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 24 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de São Sebastião da Bela Vista (MG) para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 6.180.000,00** (seis milhões, cento e oitenta mil reais).

O montante mencionado já foi **liberado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG)**, estando integralmente disponível para a execução dos investimentos propostos.

AUGUSTO
HART
FERREIRA:038
82159685

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO HART
FERREIRA:0388215
9685

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal